



LEI Nº 021/93

De 12 de Julho de 1993.

Abre crédito especial para fins que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 ( Um bilhão de cruzeiros ), para complementar o crédito especial autorizado pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 02/93, de 04 de Janeiro de 1993, destinado a atender as despesas do Convênio com a Associação de Proteção a Maternidade e Assistência a Infância de Várzea; com a seguinte classificação.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, o Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea, Em 12 de Julho de 1993.

  
OTTONI JOSÉ DE MEDEIROS  
PREFEITO.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº 021/93

De 12 de Julho de 1993.

Abre crédito especial para fins que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 ( Um bilhão de cruzeiros ), para complementar o crédito especial autorizado pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 02/93, de 04 de Janeiro de 1993, destinado a atender as despesas do Convênio com a Associação de Proteção a Maternidade e Assistência a Infância de Várzea; com a seguinte classificação.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, o Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea, Em, 12 de Julho de 1993.

  
OTONI JOSÉ DE MEDEIROS  
PREFEITO